

**PORTARIA CRO-MG Nº 064/2021****Autoriza a Transposição Orçamentária nº 008/2021  
que detalha nos termos da Decisão CRO-MG Nº  
024/2019**

A Diretoria do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere os arts. 13, XXIII e 127, § 1º, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de alteração de valores em rubricas contábeis ante as alterações e adequações no cenário financeiro e gerencial;

**CONSIDERANDO** a autorização de transposição de rubricas orçamentárias até o limite de 20% da despesa fixada, estabelecida pelo art. 2º pela Decisão CRO-MG 024/2019 que aprovou orçamento do ano de 2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a seguinte transposição orçamentária nas rubricas das contas contábeis e centros de custos aprovados pela Decisão CRO-MG Nº 024/2019:

**I - Ficam anulados os seguintes saldos de contas na origem:**

Conta	Centro de Custo	Valor Anulação	Saldo após Realocação
6.2.2.1.1.01.05.01 - Cota Parte do CFO	01 - SEDE	R\$ 50.000,00	R\$ 7.786.680,73

**II - Ficam acrescidos os seguintes créditos nas contas de destino:**

Conta	Centro de Custo	Valor Crédito	Saldo após Realocação
6.2.2.1.1.01.07.02 - Despesas Com Cobrança	01 - SEDE	R\$ 50.000,00	R\$ 101.000,00

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Belo Horizonte, 19 de julho de 2021.



**Carlos Alberto do Prado e Silva**  
Secretário do CRO-MG



**Raphael Castro Mota**  
Presidente do CRO-MG



**Ricardo Alves Corrêa**  
Tesoureiro do CRO-MG